



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

RECIBO DE RETIRADA DE CÓPIA DO EDITAL VIA INTERNET - (SITE TCE-CE)

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PE-07.01.1/2020-DIVERSAS.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: _____

UF: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

A empresa acima qualificada teve acesso e retirou via site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - (TCE/CE), em: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e/ou via site da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, em: www.bll.org.br, um exemplar na íntegra do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO acima epigrafo.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

Senhor(a) Licitante,

Visando comunicação futura entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação e a(s) empresa(s) interessada(s) que retirarem o presente Edital nos endereços eletrônicos acima, solicitamos de vossa(s) senhoria(s), o preenchimento do presente recibo e posterior remessa à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: cplbrejosanto@gmail.com e confirmação do recebimento do e-mail através do telefone: (88) 3531-1042.

A não remessa do recibo acima exige a Comissão Permanente de Licitação da comunicação diretamente ao(s) interessado(s) de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais pertinentes à elaboração das propostas, as quais serão feitas através da imprensa oficial, respeitando os mesmos veículos que circulou o aviso de licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-07.01.1/2020-DIVERSAS - Edital - Página 1 de 44



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

**PREÂMBULO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO
PE-07.01.1/2020-DIVERSAS**

(art. 40 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores)

INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio das diversas unidades administrativas (Secretarias) deste Município.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS (SECRETARIAS) LICITANTES:

Secretaria de Saúde e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

OBJETO:

Aquisição de material de consumo do tipo alvejante, desinfetante, álcool em gel 70% e álcool etílico 70%, para utilização no combate e enfrentamento da disseminação da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I deste edital.

REGISTRO DE PREÇOS?

Não.

INSTRUMENTO CONTRATUAL?

Termo de Contrato.

LIC. EXCLUSIVA ME/EPP?

Não.

RESERVA COTA ME/EPP?

Não.

LOCAL ONDE ACONTECERÁ O PREGÃO ELETRÔNICO:

Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (BLI), no endereço eletrônico: (www.bli.org.br), conforme convênio de cooperação técnica.

TIPO DA LICITAÇÃO:

Menor Preço Por Lote.

MODO DE DISPUTA:

Aberto (art. 32 decreto 10.024/19).

REGIME DE EXECUÇÃO:

Indireta.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

02 de Julho de 2020, a partir das 10h:00m.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA PARA DISPUTA:

09 de Julho de 2020, a partir das 10h:00m.

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Horário de Brasília (DF).





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.620.701/0001-72, torna público para conhecimento de todos os interessados, que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**Menor Preço Por Lote (Lote Único)**", que se acha aberto nesta Prefeitura, e será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, pela Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, além das demais normas legais em vigor pertinentes a matéria, bem como, o disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e, ainda, pela Lei Federal nº. 13.726, de 08 de Outubro de 2018, que dispõe sobre a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos.

Neste edital e seus anexos serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas que terão o mesmo significado sempre que mencionadas no Edital ou em qualquer dos documentos em anexo:

PMBS - Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce.
SESA - Secretaria de Saúde.
STDS - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
CPL - Comissão Permanente de Licitação.
PE - Pregão Eletrônico.
TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
EMPRESA PROPONENTE - Empresa que tem sua proposta classificada.
EMPRESA LICITANTE - Empresa que participa da licitação.
CONTRATADA - Empresa vencedora da licitação.
CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
CND - Certidão Negativa de Débitos.
CRC - Certificado de Registro Cadastral.
CF/88 - Constituição Federal de 1988.
ME - Micro Empresa.
EPP - Empresa de Pequeno Porte.
MF - Ministério da Fazenda.

CONSTITUEM ANEXOS DO PRESENTE EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Minuta do Contrato;
ANEXO III - Declaração de fatos supervenientes;
ANEXO IV - Declaração de inexistência de Servidor na Empresa;
ANEXO V - Declaração na forma do art. 7º, inciso XXXIII da CF/88;
ANEXO VI - Modelo da Planilha para Elaboração da Proposta.
ANEXO VII - Termo de adesão ao sistema de pregão eletrônico da BLL;
ANEXO VIII - Termo de indicação do(s) usuário(s) do sistema da BLL;
ANEXO IX - Custo pela utilização do sistema.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

1 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1.1 - As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e, que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei complementar, deverá apresentar, obrigatoriamente, no momento do credenciamento do seu representante legal, uma declaração de enquadramento como microempresa e/ou empresa de pequeno porte;

1.2 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime;

1.3 - Para efeito do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2014, as ME'S e EPP'S, por ocasião de participação no procedimento licitatório de que trata o presente instrumento convocatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta(s) apresente(m) alguma restrição;

1.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa proponente for declarada vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.5 - Entende-se o termo "declarado vencedora" de que trata o subitem anterior o momento imediatamente posterior à fase de lances verbais de preços;

1.6 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item "1.4" implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação das propostas, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

1.7 - Será inabilitada a ME e/ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "1.4".

2 - DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações, e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatível com o objeto da licitação e previamente credenciadas perante a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (BLL), até 01 (um) dia antes da data de realização do pregão,



mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível do representante credenciado ou operador da corretora de mercadorias, quando for o caso, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos neste edital;

2.1.1 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

2.1.2 - Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional poderão ser esclarecidas pelo número (41) 3042-9909 ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (BLL) poderá ser obtido no site (WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR), acesso "corretoras";

2.1.3 - Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (BLL), provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada ou diretamente no site da Bolsa. O licitante deverá estar credenciado, através da corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (BLL) por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (BLL);

2.1.4 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato, outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (BLL), poderes específicos de sua representação no pregão.

b) Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação.

2.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

2.3 - Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio;

2.4 - Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas que não tenham providenciado o credenciamento prévio na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (BLL);

2.5 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

2.6 - Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.7 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (BLL);

2.8 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (BLL): www.bllcompras.org.br;

2.9 - As empresas interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.1.4, "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br;

2.10 - A participação da(s) empresa(s) licitante(s) no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio de corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

2.11 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da empresa licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

2.12 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;

2.13 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.14 - A empresa licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente no site da Bolsa ou através de uma corretora de mercadorias associada. No caso de optar pelo credenciamento por corretora, a relação completa daquelas vinculadas a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL poderá ser obtida no site www.bll.compras.org.br - acesso "corretoras" até no mínimo 01 (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

2.15 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da(s) empresa(s) licitante(s) que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade;

2.16 - A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002;

2.17 - As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a título de corretagem pelos serviços prestados;

2.18 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br;

2.19 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL por ele





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

Indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

Parágrafo Único: A não apresentação da declaração de enquadramento como microempresa e/ou empresa de pequeno porte, não será motivo de descredenciamento do representante legal da(s) empresa(s) licitante(s), porém, a ausência da presente declaração no momento do credenciamento do(s) representante(s) da(s) empresa(s) licitante(s), implicará na igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime, ficando as mesmas impossibilitadas de utilizar-se de tratamento diferenciado e favorecido para as ME'S e/ou EPP'S.

3 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO

3.1. Concorrentes ou em processo de falências, insolvências e em processo de recuperações judiciais, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a administração pública municipal de Brejo Santo-Ce, mediante a apresentação por qualquer licitante participante da presente licitação, de publicação em diário oficial e/ou em jornal de grande circulação no estado de tal fato impeditivo;

3.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

3.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

4 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DOS LANCES E MODO DE DISPUTA

4.1- O licitante deverá encaminhar sua proposta de preços, anexando em formulário eletrônico específico, consignando o preço global, incluídos todos os custos e despesas, tais como: operacionalização do sistema eletrônico, vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o fornecimento dos produtos, que correrá por conta exclusiva da(s) empresa(s) proponente(s) vencedora(s);

4.2- No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio, todas as especificações necessárias dos serviços, conforme edital;

4.3- A inserção de arquivos contendo as INFORMAÇÕES das EMPRESAS neste campo implicará na desclassificação imediata da(s) mesma(s);

4.4- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

4.5- O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº. 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº. 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do www.Bll.org.br;





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

4.6- Será desclassificada a proposta com quantitativo de item inferior ao determinado pelo Edital;

4.7- Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as razões resultantes desprezadas ao final dos cálculos;

4.8- Os lances serão apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, e serão apreciados em face do MENOR PREÇO POR LOTE;

4.9- Participarão da etapa de lances exclusivamente os licitantes que tenham atendido às especificações técnicas e demais requisitos constantes do ANEXO I do edital, excetuando-se preço, cuja análise será após a conclusão da fase de lances;

4.10- Os lances serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes;

4.11- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.12- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

4.13- O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;

4.14- No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

4.14.1- A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item acima, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

4.14.2- Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida acima, a sessão pública será encerrada automaticamente;

4.14.3- Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto acima, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal que regulamenta o pregão na forma eletrônica, mediante justificativa.

Parágrafo Primeiro: A Carta Proposta deverá ser anexada junto ao Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, sob pena de desclassificação.

Parágrafo Segundo: Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos e/ou manifestamente inexequíveis.

Parágrafo Terceiro: Serão considerados, para fins de julgamento das propostas, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1- Após a divulgação do Edital no site eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com as propostas de preços, os documentos de habilitação exigidos abaixo, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, na forma do art. 26 do Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com posterior encaminhamento do original, cópia autenticada por cartório competente e/ou por servidor da administração, mediante apresentação do original. No caso de cópia autenticada, a cada face de documento reproduzida deverá corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis, em envelope colado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE
SECRETARIAS DIVERSAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-07.01.1/2020-DIVERSAS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ DA EMPRESA: _____

5.2- Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade;

5.3- No caso de licitação com objeto dividido em mais de um lote o licitante deverá enviar via e-mail apenas uma vez toda a documentação exigida no Edital, e esta será pertinente ao lote ou a todos os lotes cotados pelo licitante;

5.4- Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, o Pregoeiro poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site;

5.5- Para a habilitação jurídica e qualificação técnica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação;

5.6- O Certificado de Registro Cadastral poderá ser apresentado por licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, que substituirá os documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal que sejam exigidos neste Edital, desde que, quando da verificação pelo Pregoeiro, seja constatado que a documentação exigida esteja devidamente regular, dentro do prazo de validade previsto para este certame e disponível no arquivo e controles do competente Cadastro;

5.7- Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia da abertura da sessão pública, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar, o referido documento, constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, enviar o





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

documento à Comissão nas condições de autenticação do item 5.1, para que seja apensado ao processo de licitação.

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a.1) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial competente, devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

a.2) ATO CONSTITUTIVO COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO, ESTATUTO E/OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

a.3) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;

a.4) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

B) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

b.1) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ da empresa licitante;

b.2) Prova de Regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede e/ou filial da empresa licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem igualdade de CNPJ, sendo:

b.2.1) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à dívida ativa da união (DAU) por eles administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "b" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de Julho de 1991;

b.2.2) Certidão quanto à Dívida Ativa do Estado, ou equivalente, referente ao ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da empresa licitante;

b.2.3) Certidão Negativa de Débitos Municipais, ou equivalente, expedida pelo setor competente do Município da sede da empresa licitante;

b.3) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) ou equivalente, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter





igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal;

b.4) Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 452, de 1º de maio de 1943, alterada pela Lei nº. 12.440, de 07 de Julho de 2012 - DOU de 08/07/2012, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

C) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

c.1) Apresentar o BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da(s) empresa(s), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores;

c.2) Apresentar certidão negativa de concordata, falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da(s) empresa(s) licitante(s);

c.2.1) Caso a empresa licitante se trate de filial, terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz.

D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d.1) Apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica para fins de comprovação de que a empresa licitante já forneceu e/ou está fornecendo de forma satisfatória produtos compatíveis em características técnicas com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada".

E) OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

e.1) Declaração, com modelo convertido em anexo deste Edital, sob as penalidades cabíveis, declarando em seu teor a inexistência de fatos impeditivos para habilitação da empresa licitante neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores;

e.2) Declaração, com modelo convertido em anexo deste Edital, declarando em seu teor a inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa licitante;

e.3) Declaração, com modelo convertido em anexo deste Edital, declarando em seu teor que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da CF/88.

Parágrafo Primeiro: Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado, sob pena de inabilitação da empresa licitante que deixar de cumprir esse requisito obrigatório para habilitação.

Parágrafo Segundo: As certidões para fins de comprovação de regularidade fiscal, bem como as certidões de falência e concordata, conforme exigidas neste edital e, que não apresentarem expressamente o seu período de





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

validade, será atribuída validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

Parágrafo Terceiro: Os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no próprio documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais.

Parágrafo Quarto: Somente serão aceitos os documentos enviados imediatamente via e-mail, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro, exceto os originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados via e-mail.

Parágrafo Quinto: O Pregoeiro poderá, também, solicitar originais de documentos, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

6 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

6.1- DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

6.1.1- Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

a) O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

b) As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração;

c) O pedido de esclarecimento encaminhado por meio eletrônico deverá ser subscrito por representante legal da empresa interessada e, enviado juntamente com o ato constitutivo da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de sua eleição e etc, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto e, no caso de procurador, deverá ser enviado, ainda, instrumento de procuração, com outorga de poderes expressos, que poderá ser por meio de instrumento público ou particular, este último com reconhecimento de firma, com cópia do documento oficial de identidade com foto do(a) outorgante e do(a) outorgado(a).

6.2- DA IMPUGNAÇÃO:

6.2.1- Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

a) A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação;



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

b) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

c) Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame;

d) A impugnação encaminhada por meio eletrônico deverá ser subscrita por representante legal da empresa impugnante e, enviada juntamente com o ato constitutivo da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de sua eleição e etc, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto e, no caso de procurador, deverá ser enviado, ainda, instrumento de procuração, com outorga de poderes expressos, que poderá ser por meio de instrumento público ou particular, este último com reconhecimento de firma, com cópia do documento oficial de identidade com foto do(a) outorgante e do(a) outorgado(a);

e) A impugnação encaminhada por meio eletrônico em desacordo com a forma prevista neste edital, será extinta sem resolução do mérito.

6.3- DO RECURSO:

6.3.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

a) As razões do recurso de que trata o item acima deverão ser apresentadas no prazo de três dias;

b) Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

c) A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto acima, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

d) O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados;

e) O recurso encaminhado por meio eletrônico deverá ser subscrito por representante legal da empresa impugnante e, enviada juntamente com o ato constitutivo da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de sua eleição e etc, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto e, no caso de procurador, deverá ser enviado, ainda, instrumento de procuração, com outorga de poderes expressos, que poderá ser por meio de instrumento público ou particular, este último com reconhecimento de firma, com cópia do documento oficial de identidade com foto do(a) outorgante e do(a) outorgado(a);

f) O recurso encaminhado por meio eletrônico em desacordo com a forma prevista neste edital, será extinto sem resolução do mérito.





7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1- O credenciamento prévio na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL deverá ser providenciado até 01 (um) dia antes da data e hora de apresentação das propostas constante do preâmbulo deste edital. No horário e data ali mencionados, o licitante apresentará declaração, constando o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, incluindo aquelas que não estejam contempladas pela regularidade perante o Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce;

7.2- A partir da hora e data previstos no edital, será aberta a sessão pública do pregão eletrônico pelo Pregoeiro, com a divulgação das propostas de preços recebidas, analisadas a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do edital, excetuando-se a análise de preços, que dar-se-á posteriormente, decidindo motivadamente a respeito, e procedendo a classificação exclusivamente daquelas que tenham atendido às exigências deste edital;

7.3- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

7.4- Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

7.5- O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;

7.6- Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

7.7- Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

7.8- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.9- A desistência de apresentação de lance por parte de licitante convocado pelo Pregoeiro implica na exclusão do mesmo da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

7.10- Caso não se realize lances, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar para que seja obtido preço melhor;

7.11- Declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade das ofertas no que se refere à exequibilidade do valor e classificará as propostas na ordem crescente dos valores ofertados;

7.12- Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.12.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;

7.12.2- Para efeito do disposto no item (7.12.1), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra "a" deste item, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item (7.12.1) deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12.3- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item (7.12.2) deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.12.4- O disposto no item (7.12.2) somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.12.5- O critério constante no item (7.12), será seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese, nos termos do art. 36 do Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019.

7.13- Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço, caso a melhor proposta não atinja o valor de referência definido pela administração pública;

7.14- A proposta de preços escrita (consolidada) da licitante classificado em 1º (primeiro) lugar, deverá ser enviada, além do sistema da BLL, para o e-mail cplbrejosanto@gmail.com, no limite de 120 (cento e vinte) minutos, após o recebimento o Pregoeiro verificará a conformidade dos documentos enviados com as exigências do edital.





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

7.14.1- Posteriormente, os documentos de habilitação da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita (consolidada), que deverá conter os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, em envelopes colados e identificados com o número do pregão e órgão de origem, para a sede da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, localizada na Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará.

7.14.2- O não cumprimento da entrega da documentação de habilitação e proposta de preços (consolidada) dentro do prazo acima estabelecido acarretará a desclassificação/inabilitação, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação;

7.15- Caso a licitante tenha apresentado o Certificado de Registro Cadastral em substituição de documento pertinente à habilitação jurídica ou qualificação econômico-financeira ou regularidade fiscal, o Pregoeiro verificará, de imediato, junto ao Cadastro da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, se a documentação da licitante se encontra devidamente regular;

7.16- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, e os presentes à sessão serão comunicados;

7.17- Caso a licitante desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro solicitará os documentos de habilitação da licitante classificado em 2º (segundo) lugar, que deverá encaminhá-los imediatamente via e-mail, na mesma forma, e, assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, podendo ainda o Pregoeiro negociar diretamente com este, para que seja obtido preço melhor, sendo a mesma declarada vencedora do certame.

7.18- Em seguida, a Pregoeiro solicitará das licitantes a manifestação sobre a intenção de interpor recurso. Caso todas as licitantes declinem desse direito, a Pregoeiro adjudicará o objeto a vencedora, havendo manifestação de recurso, esta será feita em ata da síntese das razões do recorrente;

7.19- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito ao recurso. Assim, o Pregoeiro adjudicará o objeto a vencedora e a Autoridade Superior homologará a adjudicação;

7.20- O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.21- Decididos os recursos a Autoridade Superior homologará o julgamento do pregão e adjudicará o objeto ao vencedor;

7.22- Caso a Autoridade Superior, não esteja conectada para homologação e/ou adjudicação, a sessão será suspensa e a qualquer momento esses atos serão procedidos, devendo os interessados consultar o sistema;

7.23- Ao Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos;





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

7.24- O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões;

7.25- Todos os procedimentos do Pregoeiro e dos licitantes durante as sessões serão registrados em ata divulgada no sistema eletrônico, inclusive a indicação do licitante vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão;

7.26- Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo o Pregoeiro;

7.27- O Pregoeiro retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação e celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

7.28- No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega das propostas esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, o Pregoeiro definir outra data, e horário, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma adotada inicialmente.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS E DOS LANCES

8.1- Será considerada vencedora a licitante que, classificada e qualificada, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o MENOR PREÇO POR LOTE E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL;

8.2- Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital;

8.3- Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preços escritas que:

a) não atendam às exigências referentes ao objeto e demais disposições deste edital, excetuando-se os preços, cuja análise dar-se-á posteriormente;

8.4- Serão desclassificadas na fase de lances, as licitantes qualificadas que apresentem preços manifestamente inexequíveis;

8.5- O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública pelo sistema eletrônico e/ou por publicação no Diário Oficial da União - (DOU) e Internet e de relatório a ser afixado em flanelógrafo na Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, assinado pelo Pregoeiro, no qual conste a licitante vencedora e o valor de sua proposta.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1- A adjudicação do objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) proponente(s) vencedora(s), cuja proposta(s) de preços seja classificada(s) em primeiro lugar, após o encerramento da etapa de lances de preços e, não havendo interposição de recurso administrativo, é da competência do Pregoeiro Oficial da PMBS;

9.2- Havendo interposição de recurso administrativo, neste caso sendo a adjudicação da competência da autoridade superior do órgão de origem





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

desta licitação, decidida o recurso, este homologará o julgamento do pregoeiro e adjudicará o objeto licitado a(s) empresa(s) vencedora(s);

9.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de relevante interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação por escrito.

10 - DO CONTRATO

10.1- A Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da secretaria licitante, assinará contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da convocação expedida pelo órgão competente, sob pena de decair o direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez e por igual período, quando solicitado formalmente pela parte interessada (contratada), desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração (contratante);

10.2- A(s) empresa(s) vencedora(s) que, convocada(s) dentro do prazo de validade da(s) sua(s) proposta(s), não celebrar o(s) contrato(s), deixar de apresentar a documentação exigida neste edital e seus anexos ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a(s) proposta(s), falhar ou fraudar na execução do(s) contrato(s), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida(s) de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce e será descredenciada do registro cadastral de fornecedores/prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no(s) contrato(s) e das demais cominações legais.

11 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em Anexo II deste Edital.

12 - DA FONTE DE RECURSOS

12.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em Anexo II deste Edital.

13 - DO REAJUSTE

13.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em Anexo II deste Edital.

14 - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em Anexo II deste Edital.





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

15 - DO PAGAMENTO

15.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em Anexo II deste Edital.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em Anexo II deste Edital.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em Anexo II deste Edital.

18 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em Anexo II deste Edital.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em Anexo II deste Edital.

20 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em Anexo II deste Edital.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE EDITAL

21.1 - Fica assegurado à entidade de origem do PREGÃO ELETRÔNICO que trata o presente instrumento convocatório o direito de:

21.1.1 - Adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, aos interessados que já tenham retirado o presente edital com seus anexos, inclusive via site TCE-CE, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da data inicialmente marcada para entrega dos envelopes;

21.1.2 - Anular ou revogar, no todo ou em parte, o PREGÃO ELETRÔNICO que trata este edital, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

21.1.3 - Alterar as condições deste edital e seus anexos e/ou qualquer documento pertinente a este PREGÃO ELETRÔNICO, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações;

21.2 - A participação no PREGÃO ELETRÔNICO que trata o presente instrumento convocatório implicará aceitação integral e irretratável das normas e condições contidas neste edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso administrativo;





21.3 - É facultado ao Pregoeiro e/ou à Autoridade Superior do órgão de origem desta licitação, em qualquer fase da instrução do processo administrativo, a promoção de diligência destinada a esclarecer e/ou complementar a instrução do mesmo, vedado a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

21.4 - A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros e/ou ao patrimônio da entidade de origem desta licitação, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução do contrato, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da entidade de origem desta licitação;

21.5 - O exemplar deste edital com seus respectivos anexos, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados e demais elementos e informações indispensáveis à participação dos interessados nesta licitação, encontra-se à disposição de quaisquer interessado para consulta e análise na sala da Comissão Permanente de Licitação da PMBS, podendo os interessados adquirir cópia impressa e/ou em via magnética, no local retro mencionado nos dias úteis, em horário de expediente externo, das 08h:00m às 12h:00m (horário local), no endereço constante no rodapé deste edital. Maiores informações serão obtidas pelo telefone (88) 3531-1042, Comissão de Licitação da PMBS;

21.6 - Caso os interessados optem por adquirirem o exemplar deste edital com seus respectivos anexos junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBS por meio magnético, os mesmos deverão apresentar CD-R virgem para receber cópia magnética do edital e seus anexos, sem custo nenhum, ocasião em que os interessados deverão indicar à Comissão Permanente de Licitação, o nome do seu representante, endereço completo para contato e o número de telefone e/ou fax, através do preenchimento do recibo de retirada de edital junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBS;

21.7 - Caso os interessados optem por adquirir o exemplar deste edital com seus respectivos anexos junto a Comissão Permanente de Licitação na forma impressa, o mesmo custará à importância de R\$ 20,00 (vinte) reais, valor cobrado para cobrir os custos com a reprodução gráfica do exemplar, que será pago através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, emitido pelo setor de arrecadação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, ocasião em que os interessados deverão indicar à Comissão Permanente de Licitação, o nome do seu representante, endereço completo para contato e o número de telefone e/ou fax, através do preenchimento do recibo de retirada de edital junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBS;

21.8 - Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação e os interessados em participar da licitação que trata o presente instrumento, ao adquirirem exemplar deste edital com seus respectivos anexos junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBS, será solicitado que os interessados preencham o recibo de retirada de cópia do edital por meio magnético e/ou impressa;

21.9 - O não preenchimento do recibo acima citado exime totalmente a Comissão Permanente de Licitação da PMBS da obrigação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no presente instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais pertinentes à elaboração das propostas;

21.10 - Todas as declarações exigidas para fins de habilitação deverão ser apresentadas com firma reconhecida de que as subscreveu, sob pena de inabilitação, observados os termos da Lei Federal nº. 13.726, de 08 de





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

Outubro de 2018, que dispõe sobre a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos;

21.11 - O atestado de capacidade técnica para fins de comprovação de execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", conforme exigência do item (d.1) da habilitação técnica, deverá ser acompanhado do respectivo contrato e pelo menos uma nota fiscal fatura referente ao atesta e contrato apresentado, sob pena de inabilitação, cujo fim dessa exigência, é a contratação de empresa(s) idônea(s), garantindo assim a segurança jurídica do certame licitatório, do contrato, bem como da sua execução;

21.12 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores;

21.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e, considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste instrumento convocatório em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce;

21.14 - A versão completa deste edital com seus respectivos anexos, também poderão ser obtidos junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, no seguinte endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br.

22 - DO FORO

22.1- Fica eleito o foro da Comarca do Município de Brejo Santo, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital e seus anexos, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja,

BREJO SANTO-CE, em 01 de Julho de 2020.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-07.01.1/2020-DIVERSAS - Edital - Página 21 de 44

PREFEITURA DE
Brejo Santo
Cuidando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
GNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro: